



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.004

Denomina "**Rua SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA**" a Rua 1 do loteamento Residencial Colina dos Cristais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

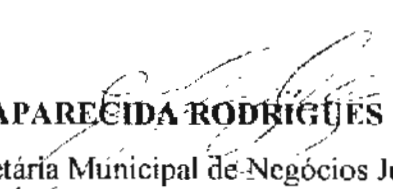
Art. 1º - É denominada "**Rua SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA**" a Rua 1 do loteamento Residencial Colina dos Cristais, situado no Jardim Martins, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

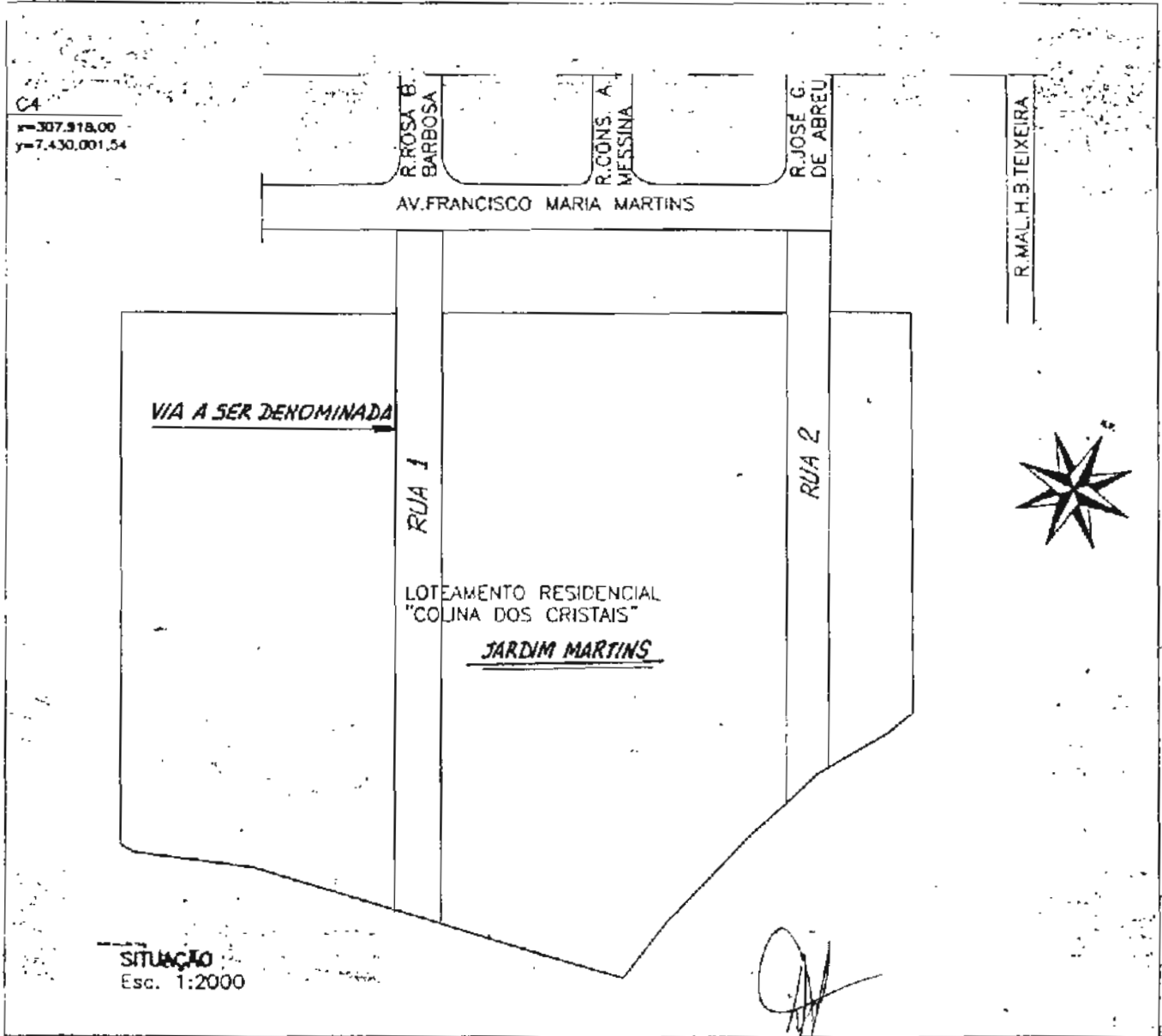
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1



DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
PLANTA DO PROJETO URBANÍSTICO	02/04

PROJETO PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL "COLINA DOS CRISTAIS"

PROPRIETÁRIO: WALCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: AV. FRANCISCO MARIA MARTINS, GLEBA 01-A
Jardim Martins - Jundiaí - S.P. - Região de Planejamento Sul

JUNDIAÍ, 15/10/00 N. CONTRIBUINTE: 27.001.090-11 ESCALA: 1:500

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI
PROJETO DE LEI
JUNDIAÍ, 24/02/03

[assinatura]